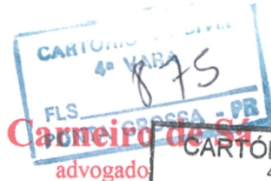


Athos Carneiro de Sá  
advogado



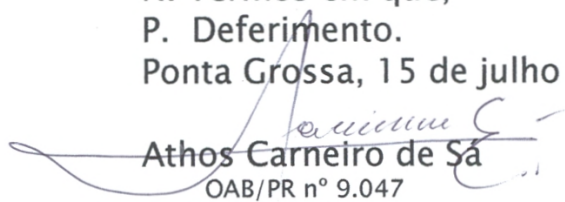
Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da  
Comarca.

CS ME

O Síndico da Massa Falida de  
Metalúrgica Caxangá Ltda.,  
adiante assinado, nos autos nº 109/93 de  
Falência, volta, respeitosamente, perante V.Exa., para  
requerer:

- a) juntada dos comprovantes de RDO no valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), consoante parcelas 2 e 3, concernente a venda de bens da falida;
- b) pela expedição de ofício ao Delegado Chefe da 13ª Sub-Divisão Policial de Ponta Grossa, solicitando informações a cerca do inquérito relativo ao furto de bens de propriedade da massa falida.

N. Termos em que,  
P. Deferimento.  
Ponta Grossa, 15 de julho de 1998.

  
Athos Carneiro de Sá  
OAB/PR nº 9.047

